

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO IVAÍ

	Farmácia Municipal de Saúde Razão Social: Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí C.N.P.J:80.059.264/0001-50 Endereço: Avenida São Paulo 91-Centro Cidade: Rosário do Ivaí			
Pop Nº	REVISÃO/DATA	APROVADO EM	REVISAO POR:	PAG
04	06/2025	2025	Bianca Parra Pinto CRF: 42080	
Elaborado RT: Priscilla A. L. Desplanches CRF: 23203 Cargo: Farmacêutica Responsável Técnica	Aprovado: Bianca Parra Pinto CRF : 42080 Cargo: Farmacêutica Assistente Técnica			

POP DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. OBJETIVO:

Garantir a dispensação dos medicamentos através da prescrição médica ou de acordo com protocolos do ministério da saúde, pelo nome genérico do medicamento ou intercambialidade dos medicamentos de referência.

2. RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO:

Farmacêuticos, atendentes treinados e funcionários escalados para farmácia Municipal de Rosário do Ivaí.

3. PROCEDIMENTO:

Com o receituário em mãos, o farmacêutico ou atendente deve verificar os seguintes itens:

- Legibilidade e ausência de rasuras e emendas;
- Identificação do profissional prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional, receituário SUS (conforme decreto no 7.509/11) e endereço da instituição a que pertence;

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência

Farmacêutica
pressupõe, cumulativamente:

- I- Estar o usuário assistido por ações e serviços de Saúde do SUS;
- II- Ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
- III- Estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
- IV- Ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

- Identificação do paciente e seu endereço residencial;
- Identificação da substância ativa com a DCB ou DCI, concentração/dosagem,
- forma farmacêutica, quantidades e respectivas unidades e posologia.
- Posologia.
- Local, data da emissão, assinatura e identificação do prescritor (carimbo).

Esclarecer ao usuário sobre a existência do medicamento genérico, substituindo, se for o caso, o medicamento prescrito exclusivamente pelo

medicamento genérico correspondente, salvo restrições expressas de próprio punho consignadas no documento pelo profissional prescritor. **A substituição por medicamento genérico é exclusiva do farmacêutico.**

No verso da prescrição é indicada a substituição realizada, citando o nome genérico do medicamento e a indústria produtora, apondo o carimbo que conste o nome e o número de inscrição no CRF, local e data, assinando a declaração.

Explicar detalhadamente ao paciente sobre a utilização do medicamento, fornecendo toda a orientação necessária ao seu consumo racional, como: Dose prescrita pelo médico, possíveis interações com outras substâncias medicamentosas e alimentos e reconhecimento de reações adversas potências.

Não são indicados ou dispensados medicamentos similares em substituição à prescrição dos medicamentos genéricos, mesmo que não possuindo genéricos em estoque.

Se o paciente desejar a substituição do medicamento de marca por um similar, o farmacêutico entra em contato com o prescritor sobre a viabilidade da substituição, informando sobre o volume ou a quantidade do similar, seus dados de biodisponibilidade, indicando no verso da receita o procedimento e a autorização do prescritor.

A Farmácia Municipal Central de Rosário do Ivaí, mantém a disposição dos médicos e pacientes, a lista REMUME atualizada através da equipe Multiprofissional no município de Rosário do Ivaí.

RT: Priscilla Alves de Lima Desplanches
CRF:23203
Ass. Técnica: Bianca Parra Pinto
CRF: 42080